



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica
Coordenadoria de Avaliação e Apoio Pedagógico
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-8307

Ofício n.º 448/2024/PROGRAD

Florianópolis, 5 de agosto de 2024

Aos(às) Chefes dos Departamentos de Ensino, aos(às) coordenadores(as) das Coordenadorias Especiais e aos(às) demais servidores(as) responsáveis pelo sistema Moni nos seus respectivos setores.

ASSUNTO: Orientações e cronograma das atividades no Sistema de Monitoria (Moni) para 2024.2

Informamos que, até o dia 26 de agosto de 2024, a Coordenadoria de Avaliação e Apoio Pedagógico (CAAP) realizará a alocação no sistema Moni das bolsas de monitoria para Departamentos de Ensino e Coordenações Especiais (doravante denominados setores responsáveis). A alocação será feita obedecendo a mesma distribuição das bolsas realizada para o semestre 2024.1. No caso de Centros de Ensino que necessitem realizar alterações na distribuição para o semestre 2024.2, é necessário o envio de ofício informando a nova distribuição até 17/08/2024.

A partir de então, solicita-se que todas as pessoas envolvidas com o Programa de Monitoria na Graduação observem as seguintes orientações:

1. O Programa de Monitoria é regido pela **Resolução Normativa nº 194/2024/CUn**, de 12 de julho de 2024, disponível em <https://monitoria.ufsc.br/>. Esta nova versão da Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFSC dia 1º de agosto de 2024, contém os ajustes realizados na Resolução Normativa nº 053/CUn/2015, aprovados pelo CUn no dia 12 de julho de 2024.
2. A redistribuição das cotas de bolsas para a adequação à nova resolução normativa será implementada para o primeiro semestre de 2025, uma vez que é prevista para ocorrer anualmente. Em atenção ao art. 23 da Resolução, a PROGRAD constituirá a comissão central para análise e redistribuição das cotas de bolsas para o ano de 2025.
3. As vagas alocadas pela CAAP/PROGRAD dizem respeito àquelas remuneradas por bolsas. Monitorias voluntárias podem ser alocadas na medida das necessidades e a qualquer tempo.
4. Considerando a necessidade de transparência, os setores responsáveis, juntamente aos supervisores, deverão conduzir o processo de seleção dos(as) monitores(as), conforme os critérios que determinarem e os requisitos mínimos previstos no art. 8º da Resolução Normativa nº 194/2024/CUn, de 12 de julho de 2024, bem como o atendimento às Políticas de Ações Afirmativas previsto no artigo 20 da resolução normativa, dando ampla divulgação ao processo seletivo entre estudantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica
Coordenadoria de Avaliação e Apoio Pedagógico
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-8307

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica orienta:

1. A distribuição das cotas de bolsas para 2024 para as unidades de ensino permanece aquela informada no Ofício n.º 689/2023/PROGRAD, reproduzida na tabela a seguir.

Centros de Ensino/Campus	Cotas de Bolsas
Campus de Araranguá	36
Campus de Blumenau	22
Campus de Curitibanos	37
Campus de Joinville	63
Centro de Ciências Agrárias	36
Centro de Ciências Biológicas	58
Centro de Ciências da Educação	31
Centro de Ciências da Saúde	56
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas	90
Centro de Ciências Jurídicas	16
Centro de Comunicação e Expressão	58
Centro de Desportos	10
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	50
Centro de Socioeconômico	42
Centro Tecnológico	90
Total	695

2. No início do semestre letivo, deverá ser feita ampla divulgação do Sistema Moni (moni.sistemas.ufsc.br) aos(as) estudantes da graduação, para que possam acessá-lo, com perfil de aluno(a), e terem conhecimento dos horários e locais de atendimento dos(as) monitores(as), que devem fazer atendimentos presenciais acompanhando o semestre letivo;
3. Os(as) novos(as) monitores(as) deverão ser orientados(as) a participarem do Curso Programa de Monitoria da UFSC a ser disponibilizado pela CAAP, por meio do Moodle Grupos (<https://grupos.moodle.ufsc.br/>), a partir de 26/08/2024;
4. Para viabilizar a transição à nova resolução normativa, os editais de seleção de novos(as) monitores(as) para 2024.2 deverão ser realizados pelos Departamentos ou Coordenações Especiais responsáveis, em edital único para todas as disciplinas que tenham vagas de bolsa abertas, contemplando a proporção prevista para a reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas conforme o total de bolsas do respectivo Departamento ou Coordenação Especial.
5. A seleção de novos(as) monitores(as) deverá atender os critérios de reserva de vagas para a Política de Ações Afirmativas aprovados pelo CUn, conforme descrito no artigo 20 da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica
Coordenadoria de Avaliação e Apoio Pedagógico
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-8307

Resolução Normativa nº 194/2024/CUn:

Art. 20. A análise, a classificação e a distribuição entre os departamentos de ensino ou unidades equivalentes das cotas de bolsas alocadas pela Comissão Central para cada centro de ensino ou campus serão de responsabilidade do próprio centro de ensino ou campus, observando-se o seguinte:

I – fica definido que 30% (trinta por cento) da cota de bolsas do Programa de Monitoria distribuída para cada unidade de ensino serão destinados à Política de Ações Afirmativas para as seguintes categorias de estudantes e da seguinte forma:

20% (vinte por cento) das cotas serão destinadas para negros, indígenas e quilombolas, isto é, pessoas autodeclaradas pardas ou pretas que possuam aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro e que tenham passado por validação da autodeclaração de negros(as) feita pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), bem como pessoas com consciência íntima declarada sobre ser indígena ou quilombola e que tenham passado por validação da autodeclaração de indígena ou de quilombola feita pela PROAFE;

8% (oito por cento) das cotas serão destinadas para pessoas em vulnerabilidade social, isto é, pessoas com baixa renda que tenham passado por validação da declaração de renda feita pela PROAFE; pessoas com deficiência, mais especificamente, pessoas que tenham impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possam ter obstruída a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme a Lei nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – e que tenham passado por verificação da condição de deficiência junto à PROAFE; bem como pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário, autodeclarados(as) que tenham ingressado por essa modalidade na UFSC; e

2% (dois por cento) das cotas serão destinadas para pessoas trans, nos termos do Art. 6º, inciso I, da Resolução Normativa nº 181/2023/CUn, que tenham feito validação da autodeclaração junto à PROAFE;

II – para concorrer a uma vaga pela Política de Ações Afirmativas, além de dever atender aos requisitos concernentes à inscrição para ampla concorrência, o candidato deverá informar na sua inscrição a intenção de se candidatar para a reserva de vagas e apresentar as validações das autodeclarações emitidas pela PROAFE ou as autodeclarações no caso das pessoas refugiadas, migrantes, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário; e

III – na hipótese de não haver número suficiente de candidatos a monitores aprovados para ocuparem as bolsas reservadas, aquelas remanescentes deverão ser distribuídas entre os candidatos da ampla concorrência.

6. Para 2025 a CAAP disponibilizará um edital modelo a ser implementado para a seleção de monitores(as) com a implementação da Política de Ações Afirmativas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica
Coordenadoria de Avaliação e Apoio Pedagógico
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | +55 (48) 3721-8307

7. Estudantes cujas dúvidas sobre conteúdos curriculares os(as) monitores(as) não consigam solucionar deverão ser encaminhados ao Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE/UFSC).
- a) O manual do(a) monitor(a) pode ser visualizado no próprio sistema Moni ou na página <https://monitoria.ufsc.br/>

Cronograma das ações do Programa de Monitoria

Prazos	Ações	Responsáveis
Até 26/08/2024	Alocação das bolsas no Moni para os setores responsáveis.	CAAP
A partir de 26/08/2024	Cadastro das disciplinas que receberão monitorias.	Setor responsável
A partir de 26/08/2024	Cadastro dos(as) monitores(as), com data de início a partir de 26/08/2024 (início das aulas).	Setor responsável
A partir de 26/08/2024	Iniciar a seleção dos novos(as) monitores(as)	Supervisor(a) e Setor responsável
A partir de 26/08/2024	Início da atividade de monitoria para Monitores(as) já cadastrados(as)	Monitores(as)
A partir de 26/08/2024	Realização do curso Programa de Monitoria	Monitor(a)
Até 10 dias após início da monitoria	Inserir o Termo de Compromisso do(a) monitor(a), devidamente assinado, no Moni.	Setor responsável
Até 10 dias após início da monitoria	Registro do Plano de Atividades e horários dos atendimentos no Moni.	Monitor(a)
Até 15 dias após início da monitoria	Validar Plano de Atividades e horários de atendimento dos(as) monitores(as).	Supervisor(a)
Semanalmente	Registrar as atividades realizadas	Monitor(a)
Periodicamente	Acompanhar as atividades dos(as) monitores(as) presencialmente e certificar-se de que os registros sejam feitos no Moni.	Supervisor(a)
Até 30 dias após o desligamento do(a) monitor(a).	Finalização do relatório de atividades pelo(a) monitor(a) e validação pelo(a) supervisor(a) - (via “monitorias anteriores”)	Monitor(a) e supervisor(a)
21/12/2024	Encerramento do semestre letivo e do contrato dos(as) monitores(as)	Todos(as)

Atenciosamente,

Profa. Dilceane Carraro
Pró-Reitora de Graduação e Educação Básica